

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O **VEREADOR AYLTON DADALTO**, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LORENZO PAZOLINI**, a presente

**INDICAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE VITÓRIA/ES**

**AYLTON DADALTO**, na qualidade de representante da população de Vitória, com fulcro nas atribuições legais conferidas pelo cargo, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência a **necessidade urgente de Intervenções viárias na Avenida Desembargador Santos Neves, Praia do Canto, nesta cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente documento tem por finalidade encaminhar demanda referente à necessidade de intervenções viárias na Avenida Desembargador Santos Neves, situada no bairro Praia do Canto, em razão dos constantes congestionamentos registrados no local. O interessado informa que essa avenida tem absorvido volume excessivo de veículos provenientes da Avenida Saturnino de Brito e da Rua José Teixeira, especialmente daqueles que utilizam essa rota para acessar a Rua Duckla de Aguiar e, posteriormente, a Terceira Ponte. O acúmulo de tráfego tem comprometido significativamente a fluidez da via e a mobilidade urbana da região. Ressalta-se que a presente demanda foi formalizada também por meio do canal 156 e está registrada sob o Protocolo SIC nº 2025.084.531.

É importante considerar que o excesso de veículos em áreas de grande circulação, como a Praia do Canto, gera impactos negativos como aumento do tempo de deslocamento, elevação na emissão de poluentes, maior desgaste da malha viária e riscos potenciais de acidentes. Com base em diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e em estudos de engenharia de tráfego, recomenda-se a análise técnica da situação para identificação de possíveis soluções, como redistribuição de fluxos, implantação de rotas alternativas, revisão de sinalizações e ajustes nos tempos semafóricos. Tais medidas visam promover uma circulação mais eficiente, segura e sustentável.

Dessa forma, é necessário que o Poder Público, por meio dos órgãos competentes, realize estudos e intervenções técnicas na Avenida Desembargador Santos Neves, a fim de melhorar a circulação viária e garantir maior segurança e conforto aos usuários da via. A adoção de estratégias de reordenamento do tráfego contribuirá diretamente para a qualidade de vida dos moradores, comerciantes e demais cidadãos que transitam diariamente pela região.

**Agradeço a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou acompanhamentos que se façam necessários.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,  
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA  
**AYLTON DADALTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 13 de outubro de 2025

**Aylton Dadalto**  
**Vereador - Republicanos**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,  
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA  
**AYLTON DADALTO**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320034003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 13/10/2025 16:17

Checksum: **C3F629BB38017B2E80C81E6C38A3C3320E5D11CEF33B8CC9A4D2797DDD76FACA**